



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR(A) FORMADOR(A) (INTERNO E
EXTERNO) DO CURSO DE GÊNERO E SEXUALIDADE NA EDUCAÇÃO NA
MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UFBA**

EDITAL SEAD-UAB Nº 20-2022

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância - SEAD, torna público **a todos os docentes concursados da UFBA e comunidade externa**, que estão abertas no período de 04/05/2022 a 02/06//2022, as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para Professor(a) Formador(a) e formação de cadastro reserva para atuar no curso de Especialização em **Gênero e Sexualidade na Educação**, na modalidade a distância, estabelecido no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, conforme normas estabelecidas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 07 vagas para Professor(a) Formador(a) regular e repercurso e formação de cadastro de reserva.

1.2. O Processo Seletivo terá validade de 4 anos, a contar da data de publicação do resultado final, conforme Portaria nº 102/2019 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

1.3. O Processo Seletivo será regido por este Edital, conforme Portaria CAPES nº 183 de 20 de outubro de 2016, alterada pela Portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017, Portaria nº 139 de 13 de julho de 2017 de 20 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, em conformidade com o Procedimento Operacional – PO SEAD 06 (disponível no site www.sead.ufba.br) e cronograma, conforme **ANEXO 1, Quadro 1**.

1.4. O Processo Seletivo será realizado conforme Instrução Normativa CAPES nº 2 de 19/04/2017 e Portaria CAPES nº 249 de 08/11/2018.



2. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E BOLSA

2.1 Habilidades/Competência e Atribuições exigidas para o(a) Professor(a) Formador(a):

- a) Conhecer as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem dos Ambientes Virtuais de Aprendizagem das disciplinas do curso na plataforma *Moodle*;
- b) Desenvolver as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Plataforma *Moodle*;
- c) Conhecer o projeto didático-pedagógico do curso e o material didático da disciplina sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;
- d) Participar de reuniões presenciais com a Coordenação do Curso, quando solicitado;
- e) Participar de reuniões com Professor(a) Autor(a) da disciplina, sempre que solicitado;
- f) Colaborar com o(a) Professor(a) Autor(a) e, quando necessário, fazer os ajustes necessários no material didático por ele(a) produzido;
- g) Elaborar as atividades de cada unidade/semana (fórum de discussão, pesquisa, relato de experiência, wiki etc.);
- h) Elaborar os instrumentos de avaliação de aprendizagem da disciplina sob sua responsabilidade;
- i) Realizar, com pontualidade, as atividades sob sua responsabilidade;
- j) Acompanhar as atividades desenvolvidas pelos(as) Tutores(as) de sua disciplina durante o semestre letivo;
- k) Respeitar os princípios da ética nas discussões dos conteúdos do curso;
- l) Indicar bibliografia complementar de apoio ao trabalho dos(as) Tutores(as);
- m) Atender às consultas dos(as) Tutores(as), trocando ideias a respeito dos conteúdos trabalhados da disciplina;
- n) Auxiliar os(as) Tutores(as) na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas etc;
- o) Emitir relatório, ao final do Módulo sob sua responsabilidade, informando sobre a atuação dos(as) Tutores(as), suas principais dúvidas e respectivas orientações e



encaminhamentos, além de registro de informações sobre os tipos e os níveis de dificuldades que apresentaram em relação a tópicos da disciplina;

- p) Gravar vídeoaulas nos estúdios da SEAD;
- q) Cumprir, estritamente, o prazo de lançamento das disciplinas no Ambiente Virtual de Aprendizagem conforme cronograma desenvolvido pela Coordenação Geral do Curso;
- r) Comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação Geral do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

2.2. Da Carga Horária

2.2.1 A Carga Horária de atividades será de 15 horas-aula mensais, resguardado no mínimo um professor para o curso, conforme Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017. A carga horária seguirá o plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso. Carga Horária de trabalho será distribuída entre atividades presenciais e a distância, na sede ou nos polos, podendo ser dívida entre dois ou mais professores. As reuniões presenciais podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana, quando ocorrem os encontros presenciais e formações.

2.3. Das Bolsas

2.3.1 O Professor(a) Formador(a) selecionado(a) receberá bolsas mensais, referentes à disciplina regular e/ou repercurso, conforme carga horária da disciplina e Plano de Trabalho Acadêmico estabelecido pela Coordenação Geral do Curso.

2.3.2 Os valores das bolsas são determinados conforme Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23/01/2017, e nº 139, de 13/07/2017. Bem como, de acordo com a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19/04/2017 são os seguintes:

- a) Professor(a) Formador(a) I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores(as) de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;
- b) Professor(a) Formador(a) II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida titulação mínima mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.



2.3.3 Os(As) professores(as) selecionados(as) **não poderão acumular bolsas** do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB ou de outros projetos financiados pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, ou da CAPES, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto desta Chamada Pública;

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas conforme ANEXO 1/ Quadro 01 – Cronograma; com o preenchimento da FICHA de inscrição online, disponível [NESTE LINK*](#) e apresentação da documentação escaneada, exigida conforme especificado abaixo, para o e-mail: cursocus@gmail.com com o assunto: Inscrição Professor(a) Formador(a) UAB/CAPES.

- a) Nome completo, no corpo do e-mail;
- b) Documento de identificação com foto (escaneado);
- c) Link para o Currículo Lattes atualizado;
- d) Comprovante de residência EM SEU NOME (escaneado) atendendo ao disposto no item c) do Art. 2.1 deste edital.
- e) Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação e Diploma de curso de maior titulação, devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação em vigor (escaneados);
- f) Comprovações de experiências dos últimos cinco anos a serem pontuados na Análise Curricular, em PDF e juntados em arquivo único, conforme Quadro do ANEXO 2;
- g) Preencher e enviar o ANEXO II (Quadro 2 – Itens para pontuação da análise curricular) com a quantidade de atividades, o valor a ser atingido do barema, e o nome e página do arquivo correspondente com os documentos comprobatória anexada.

3.2. Requisitos para participação/concorrência:

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente ou visto de trabalho;
- b) Ter experiência comprovada de 3 (três) anos no magistério superior (para bolsa de Professor(a) Formador(a) I) ou ter experiência comprovada de 1 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de Mestrado (para bolsa de Professor(a) Formador(a) II);

*Caso não consiga clicar no link, acesse: <https://forms.gle/wuAxH5heGVtfuv9S9>



- c) Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (e-mail, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem dentre outros);
- d) Ter disponibilidade de agenda para viagens de 2 a 4 dias, durante os finais de semana, nos polos de ensino do curso;

3.3. O(A) candidato(a) que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o Edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.4. Não serão permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado.

3.5. Os documentos listados no item 3.1 devem ser enviados como anexo no formato PDF pelo endereço eletrônico (e-mail) do(a) candidato(a), em mensagem única.

3.6. No ato da inscrição o(a) candidato(a) estará automaticamente de acordo com as normas e disposições estabelecidas neste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo se dará por meio de avaliação curricular, de caráter eliminatório e classificatório, conforme pontuação descrita no **ANEXO 02, Quadro 02**. Serão considerados(as) desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que não apresentarem os requisitos formais para a investidura na bolsa, conforme item 2.3. Os(As) candidatos(as) que atenderem aos requisitos formais, serão classificados(as) conforme pontuação obtida **ANEXO 02, Quadro 02**.

4.2. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a **70 (setenta) pontos**.

4.3. Ao(A) candidato(a) que não apresentar comprovação das informações descritas no Barema curricular, será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise, para cada item não documentado.

4.4. Não serão fornecidos resultados de nenhuma etapa do Processo Seletivo por telefone, mas somente por meio do site www.sead.ufba.br.



4.5. Os(As) candidatos(as) serão sequenciados(as), em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC).

4.6. No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os(as) candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato(a) com mais tempo de regência, na disciplina, na UFBA;
- b) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em EaD;
- c) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- d) candidato(a) com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

5. DOS RECURSOS

5.1. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado provisório poderá fazê-lo conforme prazos do cronograma do **ANEXO 01, Quadro 01**, enviando o Formulário de Recurso, disponível em: <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos>, preenchido, assinado e escaneado com o assunto “Recurso Seleção de Professor(a) Formador(a) para o e-mail cursocus@gmail.com.

O julgamento da Banca é irrecurável, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

6. DAS VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas **07** vagas para Professor(a) Formador(a) para o curso, conforme indicado no **ANEXO 03/ Quadro 03 – QUADRO DE VAGAS**, deste Edital.

6.2. Os(As) candidatos(as) classificados(as) nas ordens seguintes à disponibilização de vagas formarão o cadastro de reserva e poderão ser chamados, em havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste instrumento editalício.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a)



candidato(a), no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7.2. O pagamento das bolsas ao Professor(a) Formador(a) ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no Cronograma e no Regulamento dos Cursos.

7.3. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

7.4. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão disponibilizadas no site www.sead.ufba.br, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

Salvador, 04 de 2022 de 2022.

Márcia Rangel
Superintendente de Educação a Distânci



ANEXO 01

Quadro 01 - Cronograma

Data	Atividade
04/05/2022	Publicação do Edital
04/05/2022 a 02/06/2022	Período de Inscrições
06/06/2022	Divulgação da homologação das inscrições
07/06/2022	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição: cursocus@gmail.com.
09/06/2022	Resultado da interposição de recurso
	Divulgação do resultado do processo seletivo
10/06/2022	Interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo: cursocus@gmail.com.
14/06/2022	Resultado da interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo
	Resultado final da seleção



ANEXO 02

Quadro 02 – Itens para pontuação da Análise Curricular

Alínea	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima	Quantidade por atividades	Valor atingido	Nome do arquivo e página do comprovante
Pós-graduação <i>stricto sensu</i>	02	10	20			
Pós-graduação <i>latu sensu</i>	02	10	20			
Experiência profissional comprovada em docência em EaD superior (por disciplina por semestre).	05	05	25			
Experiência profissional comprovada em docência no ensino superior presencial (por semestre) na UFBA.	04	05	20			
Experiência profissional comprovada em docência no ensino superior presencial (por semestre).	03	05	15			
Total			100			



ANEXO 3

Quadro 03 – QUADRO DE VAGAS

COMPONENTE CURRICULAR	Vagas
HACE50 - Gênero E Sexualidade Na Atualidade	01
HACE51 - Gênero, Sexualidade E Educação	01
HACE52 - Pedagogias Transgressoras	01
HACE53 - Interseccionalidades	01
HACE54 - Sexualidades E Políticas De Subjetivação No Campo Das Artes	01
HACE55 - Sexualidade E Gênero Na Educação Infantil	01
HACE56 - Projeto De Intervenção Pedagógica - Tcc	01
TOTAL	07